

CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC Integral

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de **Bolsas de Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa, para atuarem como Formador Regional com atuação no **PAIC Integral** e no **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**, a fim de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, os interessados poderão concorrer apenas a um tipo de Bolsa com os respectivos níveis descritos no **Anexo I**. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do Banco de Bolsistas do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados conforme as necessidades para o desenvolvimento e a execução das atividades do programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado, inicialmente, enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal promover a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses. O programa tem como finalidade apoiar técnica e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além de promover uma melhoria na aprendizagem em todo o Ensino Fundamental I e Fundamental II e, a partir do ano de 2022, por meio da Lei Complementar Nº 297/2022, implantar, nos anos finais do Ensino Fundamental, o tempo integral para os alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações definidas e organizadas no âmbito do PAIC Integral.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui um instrumento de apoio à execução dos Programas, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ou científica, com experiência em projetos literários, artísticos, culturais e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico, cultural e tecnológico, mediante o incremento de materiais com qualidade estética que visem à promoção da Educação Literária e da aprendizagem dos estudantes por meio de publicações institucionais e formações pedagógicas em serviço das equipes da Secretaria da Educação do Estado – SEDUC – e das vinte Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação

(CREDE), além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

1.2.1. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores da Bolsa de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública.

1.3. Na composição que estrutura as ações do PAIC Integral, voltadas para políticas públicas de educação, tem-se o Eixo de Literatura e Formação do Leitor, responsável pela Educação Literária, em uma ação conjunta de cooperação com as 20 CREDEs e os 184 municípios do Ceará.

1.4. Essa Chamada Pública se destina à seleção de profissionais de áreas específicas para o desenvolvimento das ações do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES - Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado, graduação e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente com experiência comprovada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DE FORMADOR

3.1. Do Formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- b) Corresponder-se com a equipe técnica do Eixo de Literatura e Formação do Leitor da COPEM/SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro dos prazos estipulados pela coordenação do referido Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções relativas à proposta do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- e) Ministrar as formações conforme calendário estabelecido pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como participar da elaboração dos materiais didático-pedagógicos e zelar pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados à assinatura de contratos, à entrega de relatórios e de materiais das formações, dentre outros;
- i) Realizar, quando necessário, viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da

- SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
 - l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsista Online (<https://bolsistaonline.seduc.ce.gov.br/>), nos prazos previamente estabelecidos;
 - m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes pedagógicas do Eixo de Literatura e Formação do Leitor e com as consultorias do mesmo eixo;
 - n) Realizar todas as formações nos polos que forem designados.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa: Avaliação do currículo e do plano de trabalho proposto pelo(a) candidato(a) de acordo com as diretrizes do PAIC Integral, no âmbito do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.

4.1.1. Os(As) candidatos(as) deverão preencher o formulário, inserindo as informações, além dos documentos a seguir: currículo, atualizado com as devidas comprovações, organizado conforme o barema (**Anexo V**), em formato PDF, e plano de trabalho, conforme especificado no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.1.2. Na avaliação do currículo, será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta chamada pública.

4.1.3. Na avaliação do plano de trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor (ver sites da SEDUC-CE - www.seduc.ce.gov.br - e do PAIC Integral - <https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>), segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.1.4. Toda a documentação, em formato digital, dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) para a composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.1.5. A comprovação curricular deve seguir o modelo indicado no barema, especificado no **Anexo V**. O(A) candidato(a) deverá anexar, em documento único, o barema, o currículo e as devidas comprovações, indicando a página do arquivo em PDF na coluna específica do barema. Comprovações fora do padrão não serão computadas para a pontuação dos títulos.

4.1.6. O resultado da primeira etapa será divulgado apresentando a relação dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

4.2. Segunda etapa: Exclusiva para os aprovados na primeira etapa. Essa etapa constará de entrevista PRESENCIAL. Para tanto, será divulgado, antecipadamente no site da CREDE 17, o *cronograma com o devido horário de candidato*.

4.2.1. Entrevista com o(a) candidato(a): Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o plano de trabalho, que deverá estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor (para maiores informações, acessar o site: <https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>)

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada mediante a análise dos seguintes itens: currículo, plano de trabalho e entrevista, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ^a	Análise do currículo de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do plano de trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	15 (QUINZE) PONTOS
2 ^a	Entrevista com o(a) candidato(a).	20 (VINTE) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

5.2. Será considerado aprovado para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

5.3. Será considerado aprovado, neste Processo de Seleção, o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 a 08/02 e serão realizadas, exclusivamente, através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/15eabTUj6UP3reL86>

6.1.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério para formador ou consultor;
- d) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS), conforme nível da bolsa que irá se candidatar;
- e) Currículo, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendida, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada;
- g) Plano de trabalho, em formato PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**;
- h) Declaração de experiência ou curso de 120h na área pretendida.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A CREDE 17 será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.

7.2. A CREDE 17 coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3. Todas as etapas deste edital serão divulgadas nos sites da CREDE 17 <https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

7.4. Não poderão concorrer candidatos(as) que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS) NA PRIMEIRA ETAPA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 17 <https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

9.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos(as) aptos(as) a serem bolsistas do Programa PAIC Integral não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

9.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

9.4. Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer

momento, caso seja constatado o não cumprimento, por parte do bolsista, das obrigações constantes no termo de compromisso e/ou no plano de trabalho.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1. Primeira etapa:

10.1.1. Inscrições (on-line): 03 a 08/02

10.1.2. Resultado preliminar das inscrições: 09/02

10.1.3. Período para interposição de recursos das inscrições: 10/02

10.1.4. Resultado final das inscrições: 11/02

10.1.5. Análise do currículo e do plano de trabalho do(a) candidato(a): 12 e 13/02

10.1.6. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: 13/02

10.1.7. Período para interposição de recursos da primeira etapa: 16 e 17/02

10.1.8. Divulgação do Resultado Final da primeira etapa: 18/02

10.2. Segunda etapa:

10.2.1. Divulgação da data e do horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: 18/02

10.2.2. Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa: nos dias 19 e 20/02

10.2.3. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: 23/02

10.2.4. Período para interposição de recursos da segunda etapa: 24/02

10.2.5. Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: 25/02

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1^a e 2^a etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado nos sites da <https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/>.

11.2. O Resultado Final será divulgado no site da SEDUC e do PAIC Integral, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor do PAIC Integral.

12.2. A concessão de bolsas, de que trata esta Chamada Pública, está condicionada à assinatura de um Termo de Compromisso, em que o(a) candidato(a) selecionado(a) afirme sua disponibilidade de tempo e a concordância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

12.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor do PAIC Integral e, caso necessário, haverá remodelação e atualização do plano de trabalho para a definição do tempo de execução das ações e dos valores das Bolsas.

12.4. Os casos não especificados nesta chamada serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados nos sites <https://www.crede17.seduc.ce.gov.br/> .

12.5. Fica reservado à CREDE 17 o direito de prorrogar, revogar, retificar ou anular a presente Chamada Pública.

12.6. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos dos(as) usuários(as).

Icó, 02 de fevereiro de 2026

Antônio Elival Pereira
Coordenador da CREDE 17



CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO I – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 32 horas mensais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do plano de trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação, ou detentores de conhecimento nas áreas da Educação, na tradução de materiais para o Braille, na narrativa de histórias e/ou no Design Gráfico para execução de atividades inerentes ao MAIS PAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, assim como acompanhamento e execução dos objetivos e metas voltadas para a realização de estudos e a reflexão continuada sobre os conteúdos e as estratégias formativas e supervisão e organização de estratégia de formação dirigida às equipes regionais e municipais, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.	R\$ 1.200,00



CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO(A) CANDIDATO(A)

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do Eixo de Literatura e Formação do Leitor – PAIC Integral na(s) área(s) proposta(s).	05 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas no Eixo de Literatura e Formação do Leitor – PAIC Integral.	05 (cinco) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade das ideias defendidas e expostas.	05 (cinco) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (dez) pontos



CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO III – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. CANDIDATO(A)

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TÍTULO _____

2.2. BOLSA PRETENDIDA _____

2.3. EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4. COMPONENTE _____

2.5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do Programa PAIC Integral, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa.

4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente os objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu plano de ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Programa PAIC Integral.

5. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções do Programa PAIC Integral, bem como norteado pelos documentos basilares da Educação Básica, a nível nacional e estadual, como seu plano de trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

6. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas para a consecução dos objetivos do PAIC Integral, alinhados à área pretendida.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos do seu plano de trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas às iniciativas do PAIC Integral.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta a partir da revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções.

9. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os(as) autores(as) citados(as) ao longo do seu plano, conforme regras da ABNT.



CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido(a) pelo(a) candidato(a)	02 (dois) pontos por certificado	08 (oito) pontos
Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas do Eixo de Literatura e Formação do Leitor do PAIC Integral	01 (um) ponto por certificado	07 (sete) pontos
Total	15 pontos	

CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO V – BAREMA

Nome do candidato(a):

Eixo que está concorrendo:

TÍTULOS/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PÁGINA DOS COMPROVANTES NO PDF	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO(A) CONFORME CHAMADA PÚBLICA
Curso de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido(a) pelo(a) candidato(a)	02 (dois) pontos por certificado	08 (oito) pontos		
Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas do Eixo de Literatura e Formação do Leitor do PAIC Integral	01 (um) ponto por certificado	07 (sete) pontos		
Total		15 pontos		

Os trabalhos/projetos desenvolvidos precisam constar no currículo.

As declarações precisam ser assinadas no prazo máximo de seis meses.



CHAMADA PÚBLICA 02/2026
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O
CARGO DE BOLSISTA PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO
DETERMINADO PELO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa) _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2026.

Fortaleza, ____ de _____ 2026.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)